Câmara Municipal do Natal
Gabinete da Vereadora Ana Paula
Rua Jundiaí, 546, Tirol | Tel. (84) 3232.8828

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº _____, AO PLC Nº 009/2021

Emenda modificativa e aditiva ao Art 13, acrescenta-se parágrafos, do Projeto de Lei Complementar nº 009/2021, que "Dispõe sobre o Plano Diretor de Natal, e dá outras providências".

Dê-se ao Art. 13, do Projeto de Lei Complementar em epígrafe, a seguinte redação e acrescente-se parágrafos:

Art. 13 (...)

§ 1º - Os edifícios garagens não poderão extrapolar os coeficientes de aproveitamento máximo da zona na qual o lote está inserido, com exceção de garagens ou estacionamentos em subsolo, constituído de um ou mais pavimentos enterrados, estes consideram também como área não computável e poderão ocupar toda área do lote, com observância de exclusão do zoneamento específico.

§ 2º (...)

§ 3º (SUPRIMIR)

§ 4º As vagas de estacionamento poderão ser cobertas ou descobertas, e deverão ser reservadas vagas de veículos para idoso e pessoas com deficiência, próximas da entrada das edificações com diferentes usos, devendo estar devidamente identificadas.

§ 5º As vagas de estacionamentos destinadas a idosos precisam obedecer a legislação federal vigente obedecendo a proporção de 5% das vagas de uso geral.

§ 6º As vagas de estacionamento reservadas para pessoas com deficiência precisam possuir largura mínima de 3,50m obedecendo a seguinte proporção:

I - 1 a 100 vagas = 1 vaga para cada 25 vas mínimas necessárias;

Digitalizado com CamScanner

II - 101 a 300 vagas = 4 vagas e mais 1 vaga para cada 50 vagas mínimas necessárias;

III - 301 a 405 vagas = 7 vagas e mais 1 vaga para cada 100 vagas ou fração;

IV - Acima de 450 vagas, no mínimo, 2% da quantidade de vagas.

Natal/RN, 29 de novembro de 2021

Ana Paula
Vereadora de Natal

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal do Natal
Gabinete da Vereadora Ana Paula
Rua Jundiaí, 546, Tirol | Tel. (84) 3232.8828

JUSTIFICATIVA

Egrégios senhores vereadores e senhoras vereadoras, é de conhecimento de todos nós que os incentivos para o uso contínuo de veículos automotores dentro da cidade, continuam aumentando ao longo dos anos, haja vista a inversão total de valorização enquanto bem de consumo. Ao longo dos anos nossa cidade ganhou um novo redesenho de adaptação para acomodação de mais veículos, por outro lado, a mobilidade humana perdeu espaço, tornando Natal uma capital com pouca diversificação de mobilidade urbana.

Segundo o Observatório das Metrópoles, entre 2001 e 2014 a taxa de motorização no país subiu de 14,4 para 28,1 automóveis para cada 100 habitantes. Esses dados representam um aumento de 95% em 15 anos. Além disso, sabemos que mais carros produzem mais congestionamento, poluição e consumo de combustível. Somado a isso, nossa malha viária como avenidas e ruas coletoras recebem uma descarga de uso cada vez mais intenso, com isso, a demanda de manutenção e ampliação de novos trajetos, acarretam num investimento acima do planejado na esfera pública.

Apesar dos riscos serem poucos debatidos, especialistas afirmam que o uso desenfreado dos veículos automotores desencadeiam níveis de doenças, tais como, sedentarismo, lesão por colisão e estresse. Esse novo padrão de patologia é comparado ao cigarro, pois assim como ele, o uso representava um símbolo de status, de igual modo aos carros na atualidade.

De mais a mais, a modificação deste artigo, visa minimizar os transtornos entre veículos e pessoas em nossa cidade, a orientação quanto ao uso de vagas e sua proporcionalidade entre pessoas que necessitam mais de uma cidade equilibrada e justa no tocante ao deslocamento.

Ana Paula
Vereadora de Natal

Digitalizado com CamScanner